PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 004/93.

DE 12 DE MAIO DE 1993, QUE CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº 024 ELEMENTOS DE DESPESA 4.1.1.0 E 4.1.2.0, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR$=2.800.000.000,00 (DOIS BILHÕES, OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica criado no Programa de Trabalho do Orçamento Vigente o Projeto Nº 024 Elementos de Despesa 4.1.1.0 e 4.1.2.0, abre Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ = 2.800.000.000,00 (DOIS BILHÕES, OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), vinculada a seguinte programação:

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13754281.024 - Ampliação e Apar. do Hospital " LÁZARO REIS"

4.1.1.0 - Obras e Instalações:

CR$ 2.455.300.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente:

CR$ 344.700.000,00

CR$ 2.800.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior será compensado com Recursos Provenientes do Convênio firmado entre PREFEITURA/SESAU.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 1993.

Engº Eládio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal